

Proc. 5059/1931

2a.

31

Vistos e relatados os autos do processo em que Antonio Venâncio de Paiva reclama contra a sua demissão do Lloyd Brasileiro:

Considerando que o Lloyd Brasileiro, por economia, resolveu dispensar o 1º machinista Antonio Venâncio de Paiva, ora reclamante, que conta mais de 10 anos de serviço efectivo;

Considerando que o art. 3º do Dec. nº 19.554, de 31 de Dezembro de 1930, estendeu ao pessoal de empregos de navegação, marítima ou fluvial e de exploração de portos, a garantia constante do art. 2º do Dec. nº 19.497, de 17 de Dezembro desse ano, a medida que impede a demissão do empregado das referidas empresas após 10 anos de serviço, salvo caso de falta grave apurada em inquérito administrativo;

Considerando que dos presentes autos não consta houvesse sido instaurado o referido inquérito para apurar a falta justificativa da demissão do reclamante;

Considerando, também, que outros empregados do Lloyd Brasileiro em situações idênticas à do reclamante já tiverem seu direito de readmissão reconhecido pela dita empresa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente processo afim de reclamante ser reintegrado no cargo de que foi afastado no Lloyd Brasileiro.

Rio de Janeiro, 24 de Setembro de 1931.

Mário de Almeida

Presidente

Fernão de Souza

Relator

Foi presente - J. Maxwell de Rondon Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 2 de outubro de 1931